



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - ÂNGULO - Paraná

CNPJ 95.642.286/0001-15



LEI Nº. 456/2008

Altera a Lei Municipal 390/2007 de 14 de Agosto de 2007 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e dá outras providências.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Ângulo aprovou e eu, José Manoel de Campos Silva, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei:

LEI

Art. 1º - Ficam alteradas as metas das seguintes ações no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal nº 390/2007 de 14 de Agosto de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, da qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Meta	Valores em R\$
PROGRAMA: 0001 - Programa de Procedimentos Legislativos					
... Aquisição de Veículo	Projeto	Veículo Adquirido	Veículo	1	100,00
Manutenção do Legislativo Municipal	Atividade	Câmara Mantida	Unidade	1	362.900,00
...					

Art. 2º Fica incluída no Anexo das Metas Físicas e Financeiras da Lei Municipal nº 220/2007 de 25 de Julho de 2007 - Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, as seguintes ações para o exercício financeiro de 2008:

Descrição da Ação	Tipo	Produto	Unidade	Meta	Valores em R\$
PROGRAMA: 0001 - Programa de Procedimentos Legislativos					
... Aquisição de 01 Terreno para Construção da Sede da Câmara Municipal de Ângulo	Projeto	Terreno	M2	450	26.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 02 dias do mês de Dezembro de 2008.

JOSÉ MANOEL DE CAMPOS SILVA
Prefeito Municipal